PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.537/2.002

(DÁ NOME DE WALDECE SOARES – "ORAZIL", A AVENIDA DO BAIRRO CAPOEIRAS)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º *- Fica denominada Waldece Soares - "Orazil", a Avenida localizada no Bairro Capoeiras.*

Art 2º *- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.*

Art 3º *- Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.*

Art 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de Junho de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal